



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 056/2022

DECLARA INSERVÍVEL O BEM MÓVEL, QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, comunicação interna do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal: Secretaria de Administração, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

Considerando, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tal bem, o qual sofrerá processo de depreciação crescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado inservível para uso pela Administração, o veículo abaixo discriminados, que pertence ao Patrimônio do Município de Iporã, Estado do Paraná.

DESCRIÇÕES DOS BENS

Renavam	Chassi	Placa	Marca/Modelo/ Espécie/Tipo	Ano	Com bustí vel	Cor	Valor
01132509235	93XATGA2 WJCH35533	BBQ 6162	MITSUBISHI ASX MISTO UTILITÁRIO	2017/2018	Flex	Cinza	72.521,25

Art. 2º - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação do mesmo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2495 Página 429-430 Ano: XI

Data: 11/04/2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Despesa - 514 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
Funcional - 20.608.0015.2067000 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
Despesa - 518 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
Funcional - 20.608.0015.2067000 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
Despesa - 519 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.0015.2069000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Despesa - 520 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.0015.2069000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Despesa - 521 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	4.810.064,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

111250010000000000 - 2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
 171151110000000000 - 59 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
 172150010000000000 - 96 - Cota-Parte do ICMS - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 7 de abril de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eva Paula Charalo
 Código Identificador:17F59679

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 056/2022

DECLARA INSERVÍVEL O BEM MÓVEL, QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, comunicação interna do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal: Secretaria de Administração, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

Considerando, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tal bem, o qual sofrerá processo de depreciação crescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado inservível para uso pela Administração, o veículo abaixo discriminados, que pertence ao Patrimônio do Município de Iporã, Estado do Paraná.

DESCRIÇÕES DOS BENS

Renavam	Chassi	Placa	Marca/Modelo/ Espécie/Tipo	Ano	Combustível	Cor	Valor
01132509235	93XATGA2WJCH35533	BBQ 6162	MITSUBISHI ASX MISTO UTILITARIO	2017/2018	Flex	Cinza	72.521,25

Art. 2º - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação do mesmo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oitodias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 097/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2021-PMI
ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro Contrato de Fornecimento nº. 097/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2021-PMI, celebrado com a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.

Itens com ajustes de valor:

Fornecimento de Combustível					
Item	Unid	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor
01	Litro	15.000	Gasolina comum	6,75	7,29
02	Litro	20.000	Etanol (álcool etílico hidratado comum)	5,75	5,09
03	Litro	30.000	Óleo diesel comum	5,29	6,79
04	Litro	45.000	Óleo diesel S10	5,49	6,94

Valor a ser aditivado e suprimido de acordo com o saldo dos itens:

Fornecimento de Combustível					
Item	Unid	Qtdd	Descrição	Diferença entre valores	Total
01	Litro	13.215,98	Gasolina comum	0,54	7.136,62
02	Litro	1.424,62	Etanol (álcool etílico hidratado comum)	0,66	940,24
03	Litro	1.000	Óleo diesel comum	1,50	1.500,00
04	Litro	6.774,50	Óleo diesel S10	1,45	9.823,02
				TOTAL	18.459,64

VALOR DO REAJUSTE: RS 18.459,64 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" e Artigo 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Inalterada até 01 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Maringá – Pr.

Ivatuba - Pr, 08 de Abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito MunicipalSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021-PMI
ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Fornecimento nº. 141/2021, referente ao Pregão Presencial nº 041/2021-PMI, celebrado com a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10) para a Frota do Município de Ivatuba.

Itens com ajustes de valor:

Fornecimento de Combustível					
Item	Unid	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor
01	Litro	15.000	Gasolina comum	6,75	7,29
02	Litro	20.000	Etanol (álcool etílico hidratado comum)	5,75	5,09
03	Litro	30.000	Óleo diesel comum	5,29	6,79
04	Litro	45.000	Óleo diesel S10	5,49	6,94

Valor a ser aditivado e suprimido de acordo com o saldo dos itens:

Fornecimento de Combustível					
Item	Unid	Qtdd	Descrição	Diferença entre valores	Total
01	Litro	9.168,24	Gasolina comum	0,54	4.950,85
02	Litro	12.615,75	Etanol (álcool etílico hidratado comum)	0,66	8.326,40
03	Litro	14.596,51	Óleo diesel comum	1,50	21.894,76
04	Litro	23.886,29	Óleo diesel S10	1,45	34.635,12
				TOTAL	61.480,73